



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
Casa do Povo, Abrigo da legalidade
CNPJ Nº. 01.006.870/0001-30.

Rua 21 de Abril, s/n, centro, CEP: 77.915-000 Cachoeirinha – TO, fone/fax: (63) 3437-1148

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICADO Em 28/10/2021
No Placard da Câmara
Nilton Ferreira Reis
Sec. Administrativo
Câmara Mun. de Cachoeirinha - TO
1º de Admissão: Concurso

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 008/2021

CÂMARA MUN. DE CACHOEIRINHA TO

APROVADO

União Votação

Em: 28/10/2021

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR PAULO MACEDO DAMACENA PREFEITO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, o senhor **EDIVALDO GOMES MARQUES**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais e com fundamento na resolução de nº 42/2017 deste poder, que fixa o rito de julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, e após votação em plenário no dia 28 de outubro de 2021, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio da Comissão de Finança e Orçamento, Tributação Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, que opinou pela **APROVAÇÃO** das Contas Consolidadas do Município de Cachoeirinha/TO, referente ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade do senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**.

Parágrafo Único - As contas de que trata este artigo, são as constantes nos autos do **Processo nº 4825/2018**, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO.

Art. 2º - Fica **REJEITADO** o Parecer prévio de nº 49/2020 da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Tocantins – TCE/TO, o qual opinou previamente pela rejeição das contas do Município de Cachoeirinha/TO, referente ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade do senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Vereador **EDIVALDO GOMES MARQUES**